

PORTARIA nº 275 de 07 de março de 2024.

Defere a solicitação de desistência de outorga o direito de uso de Água Subterrânea para **MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto nº 1.501, de 14 de outubro de 2022;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 175089/GASUB/CCRH/SURH/2024 de 06 de março de 2024, acostado na folha nº 300 (f/v), do protocolo nº 634862/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de desistência de outorga de direito de uso de Água Subterrânea para **MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 61.156.501/0115-14, referente ao processo nº 634862/2014. O empreendimento está localizado no Distrito Industrial, município de Rondonópolis/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG P-5, com as seguintes características:

I - Coordenadas Geográficas PT 01 - 16°28'07,20" de Latitude Sul e 54°40'20,40" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 3,13 m³/h por um período de 7,19 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 22,50 m³/dia;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 739 de 07/10/2020, publicada no D.O.E. do dia 14/10/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT